

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO

EDITAL N.º 01/2018-DF

# O EXMO. SR. DR. JACOB SAUER - MM. JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07/03/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e formação de cadastro reserva para Psicologia, cujo procedimento **obedecerá** às regras estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para cadastro de reserva nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Sorriso/MT.
- 1.2. Quantidade de vagas reguladas pela Portaria n.º 150/2016-PRES e sujeitas a alteração pela Presidência do Tribunal de Justiça.

#### 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

#### 3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30/07/2018 a 24/08/2018**, na Diretoria do Foro da Comarca de Sorriso/MT, no horário das 13h às 18h, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado na (unidade judiciária), deverá estar instruído com as seguintes peças:
- a) currículo;
- b) ficha cadastral Anexo II;
- c) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei Anexo III;
- d) declaração de relação de parentesco Anexo IV;
- e) documentação indicada no subitem 4.2.
- 4.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;



- VI certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII atestado de sanidade física e mental;
- VIII declaração de parentesco (Anexo IV);
- IX declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X duas fotografias 3x4 recentes.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sorriso/MT, sendo a nota composta da seguinte forma:
- 5.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- 5.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- 5.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.
- 5.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:
- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.
- 5.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 5.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 5.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.
- 5.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 5.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 6.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014-CM:
- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;



- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM, por um período de 2 (dois) anos, admitida uma única prorrogação por igual período.
- 7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico MT n.º 9.255, de 13/3/2014.
- 8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Sorriso/MT, 18 de julho de 2018.

Jacob Sauer Juiz Diretor do Foro



#### EDITAL N.º 01/2018-DF

#### ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO E DIRETOR (A) DO FORO DA COMARCA DE SORRISO/MT

(nome do interessado),	(nacionalidade), portador (a) do
CPF n.°e R G n . °	, residente e domiciliado
(a)	,
vem requerer a sua inscrição para o credencian	nento de
(indicar a especialidade do serviço) na Comarca o	de Sorriso, juntando, para tanto, os
documentos exigidos no artigo 4º do Provimento 6/2	2014/CM.
Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que	as informações aqui prestadas são
verdadeiras.	
, de	_de

#### EDITAL N.° 01/2018-DF

#### ANEXO II

#### FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Data de Nascimento:				
RG:	Órgão Expedidor:			
CPF:	Sexo: ( )F ( )M			
Título de Eleitor:				
Zona:	Seção:			
Estado Civil:				
Profissão:	Registro no Conselho Regional Nº:			
Registro na Previdência Social:				
PIS/PASEP:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
e-mail:				
Telefone Residencial:	Telefone Celular:			
FORMAÇÃO ESCOLAR				
Nome da entidade que concluiu o curso superior:				
Curso:				
Data de Conclusão:				
Cidade:	UF:			



#### EDITAL N.º 01/2018-DF

#### ANEXO III

## DECLARAÇÃO

	(r	nacionalidade), po	rtador do CPF
e RG n.º			_, declaro que
inteiro teor do	Edital n.º	01/2018-DF e	do Provimento
/MT,	de	de	·
	e RG n.º inteiro teor do	e RG n.º inteiro teor do Edital n.º	e RG n.º e RG n.º inteiro teor do Edital n.º 01/2018-DF e de de de



## EDITAL N.º 01/2018-DF ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDAT	O( A):				
CPF:			RG:		
PAI:			CPF:		
MÃE:			CPF:		
CÔNJUGE:			CPF:		
COMARCA A SER CRE	DENCIA	DO (A):			
Possui Cônjuge, Comp afinidade, até o terce ocupam cargos de Direc ( ) <b>SIM</b>	EIRO GRA	U, INCLUSIVE, COM	MAGISTRADOS OU SE	ERVIDORES QUE	
Nome do Parente		CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR	
Por ser a expressão d Administrativa, em cu federal, Resolução n Administrativos, firmo	JMPRIMEN 07/200:	tto a Súmula V 5, do conselho	INCULANTE N° 13 DO	SUPREMO TRIBUNAL	
DATA	ASSIN	ATURA			
			ede	·	
		Assinatura	ı		